



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PROCESSO Nº 23656/2024

LICITAÇÃO DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, à Rua Episcopal, 1575, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 45.358.249/0001-01, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** – que será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 além das demais disposições legais aplicáveis com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

O presente Edital poderá ser consultado na Sala de Licitações, localizada na Rua Episcopal, 1.575, 3º andar, Centro, São Carlos/SP, no horário de expediente normal, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 17h00min, obtido no site desta Administração:

<https://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

LIMITE DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS será até às **09h30min** do dia **24/03/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **09h30min** do dia **24/03/2025**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por mensagem eletrônica (e-mail), conforme abaixo, informando o número da licitação: e-mail: licitacao@saocarlos.sp.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

DOS ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO II – MINUTAS DOS ANEXOS DO TCE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO VI – DOS LOTES E ORÇAMENTO BÁSICO;

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO;

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO IX – TERMO DE CONHECIMENTO PLENO DE OBJETO;

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão Eletrônico é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações deste instrumento convocatório e seus anexos.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Departamento de Tecnologia da Informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o B.B. e o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Carlos.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Departamento de Licitação - Seção de Licitações da Secretaria Municipal da Justiça, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 3.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.3. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- 3.2.4. Cooperativas, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Trabalho nos autos do Inquérito Civil nº 000004.200 1.15.003/6-50
- 3.2.5. Aquele que for servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.4. O impedimento de que trata o item 3.2.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 4.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 4.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- 4.3. A chave de identificação e a senha poderão ter validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.5.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.
- 4.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.1. Os licitantes deverão encaminhar **exclusivamente via sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em campo próprio do sistema, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública.
- 5.1.1. Os arquivos deverão ser inseridos seguindo as instruções descritas no portal do site licitações-e, através do link: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/media/instrucoes-novo-licitacoes.pdf>;
- 5.1.2. Esta Administração não se responsabiliza pela impossibilidade de visualização de arquivos, acarretando em desclassificação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 5.2. O licitante deverá registrar sua proposta em campo próprio do sistema licitações-e, acessando o menu opções da licitação, a opção “**incluir proposta**”. Será emitido um alerta antes da confirmação informando a necessidade da inclusão dos documentos de habilitação em outra opção.
- 5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.3.1. Descrição: com a descrição resumida do item, contendo marca, modelo e fabricante do(s) produto(s) ofertado(s);
- 5.3.3.1.1. Quando o licitante for o próprio fabricante, deverá colocar como “marca própria”, para que não haja identificação;
- 5.3.2. Valor unitário para cada item que compõem o lote;
- 5.3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.4. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 5.6.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.6. ou 5.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.10.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico desta Administração e no sistema licitações-e.
- 5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.
- 5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Encerrada a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.13. Para os fins do item 5.12., entende-se por empate aquelas situações em que os lances ofertados pela ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance classificado.
- 5.14. Não se aplicará a regra da preferência prevista pelo item 5.12., quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por ME e EPP ou quando se tratar de lote correspondente à Cota Reservada correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

5.15. Ocorrendo o empate de que trata o subitem 5.12., sem que se configure a situação descrita no subitem 5.13., a ME ou EPP com melhor colocação no certame será convocada para ofertar lance inferior àquele que inicialmente era o melhor classificado, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos a contar do encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.16.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.16.2.2. Empresas brasileiras;

5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6. DA PROPOSTA ENVIADA AO PREGOEIRO

6.1. O licitante terá **24 (vinte e quatro) horas** para enviar a proposta readequada, através do sistema, após a convocação via chat e/ou por e-mail por parte do pregoeiro, devendo obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, rubricada e assinada por seu representante legal, preferencialmente apresentada em páginas numeradas sequencialmente, em uma via original, contendo os seguintes elementos de forma clara e expressa:

a) Número do processo e do pregão.

b) Razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual e nome do banco, o número da agência e da conta corrente em nome da licitante, onde será efetuado o pagamento.

c) Nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura.

d) Preços cotados em moeda corrente nacional, com até 4 (quatro) casas decimais, devendo constar valor unitário e total, e ainda o valor global da proposta, em algarismo e por extenso.

- No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

- E, entre preços unitários e totais, os primeiros.

e) Descrição precisa do item.

f) Declaração que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

6.1.2. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.3. A marca dos produtos deverá ser obrigatoriamente especificada, idêntica a apresentada no sistema licitações-e, sob pena de **desclassificação, quando aplicável**.

6.1.4. **Não serão admitidos valores unitários ou totais acima dos apresentados na Planilha de Orçamento Estimativo, bem como quaisquer valores superiores aos informados na proposta eletrônica.**

6.1.4.1. **Quando ocorrer a situação descrita, a licitante terá sua proposta desclassificada.**

6.1.5. Verificar no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V)** quanto à amostra/catálogo descritivo, **local de retirada e entrega dos mesmos**, documentos a serem entregues com as amostras, quando aplicável, além das demais informações nele contidas.

6.1.6. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, se e somente se, houver queixa técnica ou suspeita de irregularidade do fornecedor, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado, subsidiando assim a opção de análise.

6.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

6.1.8. Negociações de preços após finalizada a etapa de lances não implicam na suspensão do prazo de inserção de proposta readequada no sistema, conforme previsto no item 6.1. do Edital.

6.2. O **prazo de validade da proposta** é de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitam com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

6.6. Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;

6.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.6.3. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

6.9. A Equipe recomenda aos Licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar o Contrato com o Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2 e 7.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.6. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.2. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6.3. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Relação de Apenados:

7.6.3.1. Relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que sofreram penas em procedimentos licitatórios ou contratações de que participaram, nos órgãos indicados, nos termos das instruções vigentes;

7.6.3.2. Relação das pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com a administração pública e/ou de receber benefícios ou incentivos fiscais, por determinação judicial. <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

7.6.4. Corregedoria Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo - Sanções Administrativas - Impõem a pessoas físicas e jurídicas a proibição de licitar e contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo. <http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>

7.6.5. Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/ff?p=704144:3:12943541728647::NO:3.4.6::>

7.6.6. Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.7. Constatada a ausência de condições de participação, o Pregoeiro considerará o licitante impedido de participar do certame.

7.7.1. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.9. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.11.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

7.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.12.1. Contiver vícios insanáveis;

7.12.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.12.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.12.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.13.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.13.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta, sendo o mesmo desclassificado.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações poderão ser divulgados por meio de mensagem no sistema, ou através de outro meio hábil de divulgação para todos os participantes.

7.15.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, nos termos da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4. O pregoeiro poderá verificar em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.4.1. As certidões verificadas que tiverem emissão imediata serão consideradas para fins de habilitação.

8.4.2. A Administração não se responsabiliza pela emissão de certidões que dependam de recolhimento de taxa e/ou emolumentos para a sua efetiva emissão.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação técnica serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação por parte do pregoeiro.

8.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 8.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, com o apoio da equipe poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.1.
- 8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.11. Para fins de **habilitação**, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:
- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- 8.11.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 8.11.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- 8.11.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.11.3.1.1. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- 8.11.3.1.2. A certidão a que se refere o caput abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU, conforme portaria conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- 8.11.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.11.3.3. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 8.11.4. Prova de regularidade perante o sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa. (Dispensável no caso de apresentação de certidão conjunta prevista no item 8.3.3.1.)
- 8.11.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 8.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme Anexo III deste edital.
- 8.11.7.1. Como condição de enquadramento deverá ser observado o faturamento bruto, apurado através de Balanço Patrimonial, conforme legislação vigente.
- 8.11.8. Se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.
- 8.11.8.1. O prazo assegurado no subitem 8.11.8 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado arrematante do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
- 8.11.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.11.8. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 8.12. O documento a ser apresentado relativo à **habilitação jurídica** será o seguinte:
- 8.12.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.13. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à qualificação técnica serão os seguintes:
- 8.13.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, tendo como parcela de maior relevância: fornecimento de som tipo 4 (conforme caderno técnico) com quantitativo mínimo de **20% (vinte por cento) do item 04 do lote 01**.
- 8.13.1.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

8.13.2. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços

8.13.3. Comprovante de inscrição do profissional responsável pela empresa nos órgãos de classe competentes.

8.13.4. Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo I, que deverá ser preenchido com os dados da empresa nos locais indicados em itálico.

8.14. A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** será composta pelos seguintes documentos:

8.14.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral Registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. As empresas que realizam escrituração digital via SPED contábil devem apresentar o Balanço Patrimonial e o Termo de Abertura e Encerramento do Diário Geral, bem como o recibo de entrega digital.

8.14.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.14.1.2. O Balanço patrimonial relativo aos itens anteriores **deve conter, no mínimo**, Termo de abertura e encerramento, as contas do ativo e do passivo do último exercício fiscal e do anterior, indicação do Patrimônio Líquido, o resultado do exercício (DRE) e eventuais notas explicativas.

8.14.1.3. A única exceção permitida ao item **8.14.1.2** diz respeito ao previsto no artigo 3º do decreto nº 8.538 de 06/10/2015, para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais. Nesta condição, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial por estas empresas.

8.14.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.14.2.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial ou ainda o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

8.15. Os documentos apresentados deverão ser, **obrigatoriamente**, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.16. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado **via licitações-e e/ou e-mail** para que **manifeste seu interesse em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação**. Após a confirmação do interesse, será concedido o mesmo prazo do **item 6.1** para entrega da proposta e documentação de habilitação. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

8.16.1. **É de inteira responsabilidade do licitante o cadastro de seus dados no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, inclusive o e-mail que será exclusivamente utilizado para encaminharmos notificações de convocação para os lotes do pregão em questão.**

8.16.1.1. **Caso não seja possível contato via e-mail para encaminharmos notificações, sendo o mesmo cadastrado erroneamente ou ainda não ter sido cadastrado, é de responsabilidade da empresa o acompanhamento da licitação pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.**

8.17. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

8.18. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.19. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

8.20. Os documentos apresentados para habilitação são definitivos, não sendo admissível substituição ou posterior inclusão de documentos, com exceção do disposto nos subitens **8.7.1** e **8.7.2**.

9. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

9.1. O valor máximo fixado para o presente edital é de **R\$ 17.765.681,82 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos.)**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **[Lei nº 14.133, de 2021](#)**, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@saocarlos.sp.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

12.2. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Carlos, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

13.2. O pagamento devido pelo Município será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.

13.3. Fica estabelecida a obrigação da retenção na fonte do imposto de renda a todos os contratos vigentes e vindouros firmados pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, em observância das hipóteses de retenção de imposto de renda previstas no Decreto Municipal nº 551/23 e na IN RFB nº 1234/2012:

13.3.1. A contratada fica obrigada a destacar o valor de imposto de renda a ser retido pertinente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado ou comprovação conforme §§ 5º e 6º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 551/23, sob pena de não aceitação ou devolução do documento fiscal para ajustes necessários.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 70 - Dotação: 08.01.12.368.2041.2.159.3.3.90.39.01.2100000

Ficha: 105 - Dotação: 08.02.12.361.2046.2.165.3.3.90.39.01.2200000

Ficha: 125 - Dotação: 08.03.12.365.2049.2.166.3.3.90.39.01.2100000

Ficha: 521 - Dotação: 41.02.19.573.2025.2.240.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 557 - Dotação: 41.04.11.334.2092.2.258.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 528 - Dotação: 41.03.19.573.2102.2.179.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 534 - Dotação: 41.03.19.573.2116.2.268.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 540 - Dotação: 41.03.19.573.2116.2.269.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 544 - Dotação: 41.03.19.573.2116.2.270.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 550 - Dotação: 41.04.11.122.2120.2.804.3.3.90.39.01.1100000

Ficha: 555 - Dotação: 41.04.11.333.2094.2.259.3.3.90.39.01.1100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Ficha: 561 - Dotação: 41.04.11.334.2094.2.114.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 564 - Dotação: 41.04.11.334.2095.2.116.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 567 - Dotação: 41.05.11.334.2094.2.114.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 571 - Dotação: 41.06.19.573.2101.2.180.3.3.90.39.03.1000007
Ficha: 402 - Dotação: 37.01.04.131.2022.2.801.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 909 - Dotação: 50.01.08.242.2073.2.090.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 487 - Dotação: 40.02.13.392.2059.2.074.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 488 - Dotação: 40.02.13.392.2059.2.074.3.3.90.39.08.1100000
Ficha: 493 - Dotação: 40.02.13.392.2059.2.076.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 503 - Dotação: 40.03.23.695.2093.2.113.3.3.90.39.01.1100000
Ficha: 481 - Dotação: 40.01.11.334.2091.2.109.3.3.90.39.01.1100000

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 15.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 15.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O Município designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preço a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, que terá a incumbência de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Seção III e Subseção I e seus artigos e suas alterações posteriores do Decreto Municipal nº 872/2024, cabendo, contudo, à Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico a condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços.
- 17.2. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, e ainda os atos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº. 872/2024, em especial na Seção III – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

18.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.6. Fraudar a licitação

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.4.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.6. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibe-licitacoes.php?dados=Pregao%20Eletronico@2025@saocarlos.sp.gov.br>, ou em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

19.12. A autoridade competente, para determinar a contratação, poderá revogar a licitação, mediante autorização do Sr. Prefeito Municipal, em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.13. Fica a Contratada obrigada a cumprir os direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor, pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto do contrato, sob pena de suspensão temporária do direito de contratar com o Município, bem como, a retenção dos pagamentos devidos à Contratada, caso esta esteja em situação de mora salarial, conforme Termo de Ajustamento de Conduta, firmado com o Ministério Público do Trabalho, nos autos do Inquérito nº 000647.2013.15.003/7-51.

19.14. Fica eleito o FORO da COMARCA DE SÃO CARLOS SP, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, para dirimirem-se eventuais litígios oriundos do presente Edital.

São Carlos, 26 de fevereiro de 2025

LEANDRO WEXELL SEVERO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, **DECLARA:**

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de ____

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO II – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 01/2020)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (NOME, CARGO, E-MAIL E ASSINATURA)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura das Atas de Registro de Preços ou Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual nº XXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº XXXXXXXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, declara expressamente, sob as penas da Lei (art. 299 CP), conheço integralmente a Lei Complementar 123/06 e encontro-me legalmente apto a exercer os benefícios de que trata o Capítulo V da Lei, tendo receita bruta compatível com o que preconizam os incisos I e II do art. 3º e não incidindo em nenhum dos impedimentos de que trata o §4º do mesmo artigo.

Atenciosamente,

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer uma análise preliminar para a contratação de serviços de locação de sonorização, iluminação e painéis de LED para eventos esportivos e culturais no município de São Carlos. Considerando a importância do bem-estar dos participantes e espectadores desses eventos, é crucial garantir a presença destes itens.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A contratação de serviços de locação de sonorização, iluminação e painéis de LED por parte de órgãos públicos, especialmente prefeituras, representa uma demanda crescente e justificada pelo interesse público. Essa necessidade se justifica pela realização de diversos tipos de eventos que exigem infraestrutura técnica de qualidade para atender às expectativas do público e garantir o sucesso do evento.

A locação desses serviços, via Ata de Registro de Preços (ARP), por exemplo, apresenta diversas vantagens:

- **Agilidade:** Permite a contratação rápida e eficiente desses serviços, evitando processos licitatórios mais demorados, especialmente em situações de urgência, como eventos de última hora ou imprevistos.
- **Economia:** A competição entre as empresas participantes da ARP geralmente resulta em preços mais competitivos, gerando economia para a administração pública.
- **Padronização:** A definição de um padrão técnico para os equipamentos garante a qualidade e a compatibilidade entre as diferentes locações, facilitando a logística e a organização dos eventos.
- **Planejamento:** Permite um melhor planejamento dos eventos, uma vez que os preços e as condições já estão estabelecidos, facilitando a organização do orçamento.

Problemas a Serem Resolvidos e Interesse Público

A locação desses serviços contribui para resolver os seguintes problemas e atender aos seguintes interesses públicos:

- **Garantia da realização de eventos:** A falta de um instrumento de contratação prévio pode comprometer a realização de eventos importantes para a comunidade, como festas populares, shows, feiras e competições esportivas.
- **Otimização dos recursos públicos:** A ARP evita a realização de licitações individuais para cada evento, reduzindo custos e otimizando a gestão dos recursos públicos.
- **Melhoria da qualidade dos eventos:** A padronização dos equipamentos e a garantia da qualidade dos serviços prestados contribuem para a melhoria da qualidade dos eventos realizados pela prefeitura.
- **Democratização do acesso à cultura e ao esporte:** A realização de eventos culturais e esportivos de qualidade contribui para a democratização do acesso a esses bens e serviços, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento cultural da comunidade.
- **Fortalecimento do turismo:** A realização de eventos atrai visitantes para a cidade, gerando renda e fortalecendo o turismo local.

Importância para o Interesse Público

A contratação desses serviços demonstra o compromisso da administração pública com:

- **Promoção cultural:** Ao garantir a realização de eventos culturais, a prefeitura contribui para a valorização da cultura local e nacional.
- **Desenvolvimento social:** A realização de eventos esportivos e sociais promove a integração da comunidade e o bem-estar social.
- **Desenvolvimento econômico:** A realização de eventos atrai turistas e movimenta a economia local.
- **Transparência e eficiência:** A utilização da ARP demonstra o compromisso da administração pública com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Em resumo, a locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED por parte de prefeituras atende a um interesse público fundamental, que é o de promover o desenvolvimento cultural, social e econômico do município. Ao garantir a realização de eventos de qualidade e a otimização dos recursos públicos, essa modalidade de contratação contribui para a melhoria da qualidade de vida da população.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Ao definir os requisitos para a contratação, é fundamental estabelecer critérios que garantam a escolha de uma solução que alie qualidade, eficiência e sustentabilidade.

Abaixo, apresentam-se alguns requisitos que podem ser considerados:

1. Especificações Técnicas e de Desempenho:

- **Equipamentos:** Especificar os modelos, marcas e características técnicas dos equipamentos, priorizando aqueles com menor consumo de energia e maior eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- **Nível de ruído:** Estabelecer limites máximos para o nível de ruído emitido pelos equipamentos, visando minimizar os impactos ambientais e garantir o conforto acústico.
- **Iluminação:** Priorizar equipamentos de iluminação LED, que possuem maior eficiência energética e menor emissão de calor.
- **Painéis de LED:** Especificar as características técnicas dos painéis de LED, como resolução, brilho e consumo de energia.

2. Sustentabilidade:

- **Consumo de energia:** Priorizar equipamentos com baixo consumo de energia.
- **Eficiência energética:** Exigir a apresentação de laudos técnicos que comprovem a eficiência energética dos equipamentos.
- **Gestão de resíduos:** Exigir que a empresa contratada possua um plano de gestão de resíduos, garantindo a destinação adequada dos materiais descartados.
- **Embalagens:** Exigir que as embalagens dos equipamentos sejam recicláveis ou biodegradáveis.
- **Transporte:** Priorizar empresas que utilizem meios de transporte com menor impacto ambiental, como veículos elétricos ou híbridos.
- **Materiais:** Priorizar equipamentos fabricados com materiais reciclados ou biodegradáveis, sempre que possível.

3. Qualidade e Segurança:

- **Certificações:** Exigir a apresentação de certificações de qualidade e segurança dos equipamentos e dos serviços prestados, como ISO 9001 e ISO 14001.
- **Garantia:** Estabelecer um prazo de garantia para os equipamentos, garantindo a assistência técnica e a reposição de peças com defeito.
- **Normas técnicas:** Exigir que os equipamentos atendam às normas técnicas de segurança vigentes.

4. Práticas de Sustentabilidade da Empresa:

- **Política ambiental:** Exigir que a empresa contratada possua uma política ambiental formal.
- **Relatórios de sustentabilidade:** Solicitar a apresentação de relatórios de sustentabilidade que demonstrem as ações da empresa para reduzir seus impactos ambientais.
- **Certificações ambientais:** Priorizar empresas com certificações ambientais, como ISO 14001.

Devido as características do tipo de prestação de serviços, para que seja vantajoso o processo de contratação no que diz respeito a garantia no pronto atendimento em caso de urgência e emergência na manutenção ou substituição de equipamentos e estruturas locadas que possam a vir apresentar defeitos ou danos por qualquer motivação e no ponto de vista da economia financeira no que tange os custos de transporte dos equipamentos, hospedagem e alimentação de funcionários estarem correlacionadas a distância localizada, sugere-se que as empresas participantes deste processo licitatório estejam dentro de um raio de abrangência de 150 km do município.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

O levantamento de mercado para a locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED é uma etapa crucial para garantir que a solução escolhida seja a mais adequada para atender às necessidades específicas da organização. Ao realizar um levantamento de mercado completo, é possível identificar as melhores tecnologias disponíveis, comparar os preços e as condições de pagamento, e escolher a opção que oferece o melhor custo-benefício. Alguns aspectos a serem considerados no levantamento de mercado:

Critérios de Avaliação das Propostas

Na avaliação das propostas, devem ser considerados os seguintes critérios:

- **Qualidade dos equipamentos:** Verificar a qualidade dos equipamentos, a compatibilidade entre os componentes e a adequação às necessidades do evento.
- **Capacidade técnica da equipe:** Avaliar a qualificação da equipe técnica para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos.
- **Experiência:** Analisar a experiência da empresa em eventos similares, considerando o porte dos eventos e a complexidade das instalações.
- **Condições comerciais:** Comparar os preços, os prazos de pagamento e as condições de garantia oferecidos por cada empresa.
- **Sustentabilidade:** Avaliar as práticas de sustentabilidade da empresa, como a utilização de equipamentos eficientes e a gestão de resíduos.
- **Flexibilidade:** Avaliar a capacidade da empresa de adaptar-se às necessidades específicas do evento e de oferecer soluções personalizadas.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

A justificativa da escolha da solução deve ser clara e objetiva, demonstrando que a opção escolhida atende aos requisitos técnicos e econômicos do projeto. Devem ser apresentados os seguintes elementos:

- **Análise comparativa das propostas:** Comparar as propostas técnicas e comerciais das empresas, destacando os pontos fortes e fracos de cada uma.
- **Justificativa técnica:** Explicar por que a solução escolhida é a mais adequada para atender às necessidades do evento, considerando as especificações técnicas dos equipamentos e a capacidade da equipe.
- **Justificativa econômica:** Demonstrar que a solução escolhida apresenta o melhor custo-benefício, considerando o preço, a qualidade dos equipamentos e os custos operacionais.
- **Considerações sobre a sustentabilidade:** Destacar os aspectos da proposta que demonstram um compromisso com a sustentabilidade, como a utilização de equipamentos eficientes e a gestão de resíduos.

Uma prospecção de levantamento de mercado pode ser constatada pelos 5 orçamentos levantados neste processo.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

A solução proposta consiste na locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED, com características técnicas e quantitativas específicas para atender às necessidades do evento ou local. Os aparelhos de sonorização, iluminação e painéis de LED serão instalados em locais estratégicos, de fácil acesso e sinalizados de forma clara.

Descrição Detalhada da Solução

A solução proposta compreende a locação de serviço de sonorização, iluminação e painéis de LED, com as seguintes características:

- **Sonorização:** Mesas de som digitais, amplificadores de alta potência, caixas acústicas profissionais, microfones, sistemas de monitoramento e processadores de sinal.
- **Iluminação:** Projetor LED, refletores LED, moving heads, strobos, laser e equipamentos de controle DMX.
- **Painéis de LED:** Painéis de LED de alta resolução, com brilho e contraste adequados para o evento, e estrutura de suporte.
- **Infraestrutura:** Cabos, conexões, racks, geradores de energia (se necessário) e demais acessórios para a instalação e operação dos equipamentos.

Instalação e Configuração

A instalação dos equipamentos será realizada por equipe técnica especializada, com experiência em eventos de grande porte. A configuração dos sistemas de som, iluminação e vídeo será personalizada de acordo com as necessidades do evento, garantindo a qualidade do áudio e da imagem.

Operação

A operação dos equipamentos será realizada por técnicos qualificados, que acompanharão o evento do início ao fim, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas.

Manutenção e Assistência Técnica

A empresa fornecedora dos serviços deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante todo o período de locação. As principais atividades de manutenção incluem:

- **Inspeção visual:** Verificação do estado geral dos equipamentos, identificando possíveis avarias ou desgastes.
- **Limpeza:** Limpeza dos equipamentos para evitar o acúmulo de poeira e outros contaminantes.
- **Calibragem:** Ajuste dos parâmetros dos equipamentos para garantir o melhor desempenho.
- **Substituição de peças:** Substituição de peças danificadas ou com defeito.

A assistência técnica deverá ser prestada de forma rápida e eficiente, com disponibilidade 24 horas por dia, 7 dias por semana, para atender a eventuais emergências.

Justificativa Técnica

A solução proposta apresenta as seguintes vantagens:

- **Qualidade:** Equipamentos de última geração, com alta performance e confiabilidade.
- **Flexibilidade:** Possibilidade de adaptar a configuração dos equipamentos às necessidades específicas de cada evento.
- **Segurança:** Equipamentos certificados e instalações seguras, garantindo a proteção das pessoas e dos bens.
- **Sustentabilidade:** Utilização de equipamentos com baixo consumo de energia e materiais recicláveis.

Justificativa Econômica

A solução proposta apresenta o melhor custo-benefício, considerando os seguintes fatores:

- **Preço:** Preço competitivo, considerando a qualidade dos equipamentos e dos serviços prestados.
- **Condições de pagamento:** Condições de pagamento flexíveis, facilitando a contratação.
- **Custo total de vida útil:** Análise do custo total de vida útil dos equipamentos, considerando a manutenção e a depreciação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Para mais detalhes é importante acessar o termo de referência.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Se faz necessário estimar o número de participantes dos eventos e a expectativa de uso. Para isso, podemos considerar os dados de participação de eventos culturais e esportivos similares anteriores, as necessidades de acordo com o evento e espaço e informações sobre o público-alvo do evento atual, fornecidas pelos organizadores. Com base nesses dados históricos de eventos esportivos e culturais, podemos calcular a necessidade de uso dos itens contratados. Além disso, é feita uma consulta de quantitativos para outras secretarias que também usarão a ata de registro de preços.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Pesquisar os preços de locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED adequados para eventos culturais e esportivos. Isso pode incluir diferentes tipos de som e luz, dependendo da complexidade do evento e das necessidades.

Determinar o custo da diária, levando em consideração fatores como serviço, manutenção, combustível, seguro e remuneração dos profissionais envolvidos, usando como base o preço praticado no mercado e nas contratações feitas pela prefeitura anteriormente dos mesmos objetos. Uma prospecção de estimativa de preço pode ser constatada pelos 5 orçamentos levantados neste processo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 7º, inciso VII da IN 40/2020 e inciso VIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Os itens são considerados por unidades únicas e indivisíveis, a adjudicação global portanto é a mais adequada.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Ao realizar essa análise global, o órgão ou entidade pública poderá tomar decisões mais informadas e estratégicas no planejamento e execução de contratações relacionadas a locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED, otimizando recursos e evitando possíveis conflitos ou redundâncias, usando como base também contratações anteriores.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

É crucial garantir o devido alinhamento entre a previsão da contratação no PAC e o planejamento realizado, assegurando que as necessidades identificadas sejam adequadamente contempladas e que os recursos estejam disponíveis para a execução do contrato dentro dos prazos estabelecidos.

Ao informar a previsão da contratação no PAC, a Administração demonstra seu compromisso com a transparência e a eficiência na gestão pública, fornecendo informações claras sobre suas intenções de contratação aos órgãos de controle, fornecedores e demais partes interessadas.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Ao buscar resultados positivos para a Administração em contratações públicas, é fundamental definir claramente os resultados pretendidos. Esses resultados podem incluir uma variedade de objetivos, como a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a redução de custos, o aumento da eficiência operacional, o cumprimento de metas de desempenho estabelecidas, entre outros. Tendo em vista isso, a contratação/locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED se faz necessária para os eventos ou necessidades da Prefeitura Municipal de São Carlos, descrita e justificada conforme supracitado.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Antes de iniciar o processo de contratação, é essencial identificar as necessidades específicas em termos de quantidade de itens necessários, tipos de som e luz, áreas de cobertura, diárias de serviço, entre outros. É fundamental realizar um estudo de viabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

financeira para garantir que os recursos estejam disponíveis para a contratação dos itens, isso pode envolver a alocação de fundos no orçamento.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Possíveis Impactos Ambientais

- **Consumo de energia:** O uso intensivo de equipamentos eletrônicos, como amplificadores, projetores e painéis de LED, gera um alto consumo de energia, contribuindo para a emissão de gases do efeito estufa.
- **Geração de resíduos:** A utilização de materiais descartáveis, como embalagens e cabos, e a eventual necessidade de substituição de equipamentos geram resíduos sólidos.
- **Ruído:** O alto volume dos equipamentos de sonorização pode causar poluição sonora, afetando a fauna e a flora locais.
- **Emissão de substâncias tóxicas:** Alguns equipamentos eletrônicos podem conter substâncias tóxicas, como chumbo e mercúrio, que, se descartadas incorretamente, contaminam o solo e a água.
- **Impactos visuais:** A instalação de equipamentos de iluminação e painéis de LED pode causar impactos visuais negativos, alterando a paisagem e a iluminação natural.

Medidas Mitigadoras

Para minimizar os impactos ambientais, é fundamental adotar as seguintes medidas:

- **Priorizar equipamentos com baixo consumo de energia:** Optar por equipamentos com certificação Energy Star e utilizar tecnologias como LED, que consomem menos energia e têm maior vida útil.
- **Implementar sistemas de gestão de energia:** Utilizar sistemas de gestão de energia para monitorar o consumo e otimizar o uso da energia elétrica.
- **Promover a logística reversa:** Estabelecer um sistema de coleta seletiva e logística reversa para os equipamentos e materiais descartados, garantindo a destinação adequada e a reciclagem.
- **Utilizar materiais reciclados e biodegradáveis:** Priorizar a utilização de materiais reciclados e biodegradáveis na fabricação dos equipamentos e embalagens.
- **Controlar o nível de ruído:** Estabelecer limites máximos para o nível de ruído emitido pelos equipamentos e utilizar materiais acústicos para reduzir a propagação do som.
- **Adotar práticas de descarte seguro:** Descartar os equipamentos eletrônicos de forma segura, seguindo as normas e regulamentações ambientais.
- **Minimizar os impactos visuais:** Escolher equipamentos com design discreto e realizar a instalação de forma a minimizar os impactos visuais.
- **Compensação ambiental:** Em alguns casos, pode ser necessário implementar medidas de compensação ambiental, como o plantio de árvores ou a recuperação de áreas degradadas.

Requisitos Específicos

É possível incluir os seguintes requisitos:

- **Eficiência energética:** Exigir a apresentação de laudos técnicos que comprovem a eficiência energética dos equipamentos.
- **Gestão de resíduos:** Exigir que a empresa contratada possua um plano de gestão de resíduos, garantindo a destinação adequada dos materiais descartados.
- **Certificações ambientais:** Priorizar empresas com certificações ambientais, como ISO 14001.
- **Uso de energias renováveis:** Incentivar o uso de fontes de energia renovável, como geradores eólicos ou solares.
- **Compensação ambiental:** Estabelecer mecanismos de compensação ambiental para os casos em que os impactos ambientais não puderem ser totalmente evitados.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Diante das análises realizadas, conclui-se que a locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED é uma solução viável, razoável e adequada para atender à necessidade de instalações em diversos tipos de eventos e locais. A locação de serviços de sonorização, iluminação e painéis de LED oferece diversas vantagens, como flexibilidade, custo-benefício e a possibilidade de adotar práticas sustentáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

Esta licitação tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa de infraestrutura na prestação de serviços de locação, instalação, operação, desmontagem e remoção de equipamentos necessários para a realização de eventos das diversas Secretarias Municipais e seus departamentos, tais como: Campanhas de educação e prevenção em Saúde, eventos culturais, esportivos, recreativos, palestras, seminários, fóruns, audiências públicas, entre outros, que o Município desenvolve em seu calendário de eventos no período de 12 meses, conforme características, especificações e quantidades constantes deste edital e seus anexos.

2. DOS LOTES.

LOTE 01 - CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QNT	UND
01	SOM TIPO 1 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	295	UND/DIA
02	SOM TIPO 2 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	322	UND/DIA
03	SOM TIPO 3 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	306	UND/DIA
04	SOM TIPO 4 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	301	UND/DIA
05	ILUMINAÇÃO TIPO 1 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	195	UND/DIA
06	ILUMINAÇÃO TIPO 2 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	202	UND/DIA

LOTE 02 - CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QNT	UND
01	SOM TIPO 5 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	88	UND/DIA
02	ILUMINAÇÃO TIPO 3 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	234	UND/DIA

LOTE 03 - CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	QNT	UND
01	PAINEL DE LED INDOOR (m2) (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	5.325	UND/DIA
02	PAINEL DE LED OUTDOOR (m2) (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	3.963	UND/DIA

3. DAS ESPECIFICAÇÕES.

LOTE 01 - CADERNO TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE

ITEM 01 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 1

- 02 caixas AMPLIFICADAS de 15pol. mínimo 400 RMS cada. (JBL / QSC / LS AUDIO / WEGA AUDIO).
- 02 tripés para sustentação das caixas de som.
- 01 mesa de som DIGITAL com no mínimo 16 canais.
- 01 cabo para ligar notebook.
- 01 notebook para reprodução de mídia.
- 02 microfones sem fio de boa qualidade e longo alcance. preferência (SHURE, sennheiser, AKG).
- 02 PEDESTAIS GIRAFÁ para microfone.
- 02 Microfones com fio cabo xlr de boa qualidade. preferência (SHURE, sennheiser, AKG)

ITEM 02 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 2

- P.A. (Sistema de P.A. 1x1)
- 2 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 1L + 1R.
Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).
- 2 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 1L + 1R
- 2 Caixas para Front Fill. Cabeamento para todo o sistema.
Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).
- **Amplificação**
Amplificadores compatíveis ao sistema ou sistema amplificado.
- **Console e Equalização:**
01 Console Digital de controle com no mínimo 16 canais. (Yamaha / SoundCraft / Avid Series)
- **Monitores:**
- 04 Monitores de chão
Modelos Referenciais: (Clair / SM 400 / LS ÁUDIO / WEGA AUDIO)
- Amplificadores compatíveis ao sistema
- 01 Processador de áudio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

Microfones e D.I.:

- 03 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, preferencialmente Shure Beta 58;
- 03 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, preferencialmente Shure SM 58;
- 01 Kit completo de microfones para bateria.
- 03 Direct Box Ativo
- 05 Direct Box passivo

Backline:

- 01 Amplificador de guitarra

Modelos Referenciais: (Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900).

- 01 Amplificadores para Contrabaixo,

Modelos Referenciais: (Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Galien Krueger GK 800).

- 01 bateria acústica completa

Modelos Referenciais: (Tama, Pearl, Yamaha ou DW)

- 02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00m x 1,00m com regulagem de altura

Elétrica e Cabos:

- 01 Main Power compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.
- kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.

NOTEBOOK

- 01 Computador Notebook, com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.

ITEM 03 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 3

P.A. (Sistema de P.A. 2x2)

- 4 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 2L + 2R.

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- 4 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 2L + 2R

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- Front Fill

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- Cabeamento para todo o sistema.

Amplificação

- Amplificadores compatíveis ao sistema

Console e Equalização:

- 01 Console de áudio Digital, podendo ser alocado no palco.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: (Yamaha CL5 / Yamaha PM5D RH / SoundCraft VI3000 / Avid Mix Rack)

- Processadores de áudio digitais compatíveis com o sistema.

Monitores:

- 06 Monitores de chão.

Modelos Referenciais: (Clair / SM 400 / LS ÁUDIO / WEGA AUDIO)

- 01 Power Play com no mínimo 08 saídas e seus respectivos cabos.

Microfones e D.I.:

- 04 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58;
- 06 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58;
- Kit completo de microfones para bateria.
- 03 Direct Box Ativo
- 05 Direct Box passivo

Backline:

- 02 Amplificador de guitarra

Modelos Referenciais: Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille, Deluxe ou Marshall JCM 900.

- 01 Amplificadores para Contrabaixo,

Modelos Referenciais: Ampeg SVT IV PRO AMP, ou Gallen Krueger GK 800.

- 01 bateria acústica completa

Modelos Referenciais: Tama, Pearl, Yamaha ou DW

- 01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas
- 02 Sobre palcos Rosco ou similar com 2,00m x 1,00m com regulagem de altura

Elétrica e Cabos:

- 01 Main Power compatível com o sistema e carga utilizada pelos equipamentos, com transformador, chave seletora dimensionada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

- Kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas.

- Kit de cabos para energizar pelo menos 3 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas

NOTEBOOK

- 01 Computador Notebook, com processador mínimo Intel core i7 ou equivalente, com entrada de mídias para DVD e Pen Drive e programa para reprodução de áudio e vídeo, e cabeamento necessário para reprodução de vídeo e / ou reprodução de áudio.

ITEM 04 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 4

P.A. (Sistema de P.A. 4x4)

- 8 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 4L + 4R.

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- 8 (SUB compatíveis com o LINE ARRAY) sendo 4L + 4R.

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- Front Fill

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO)

Cabeamento para todo o sistema.

Amplificação

- Deverá ser composto por amplificadores DIGITAIS projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters.

Console

- Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização de console

Modelos Referenciais: Yamaha PMSDRH, Digidesign D-Show, Digico D5 live, Soundcraft VI3000.

Periféricos

- 01 Processador de áudio Digital compatível com as vias do sistema.

Modelos Referenciais: Dolby Lake, XTA, BSS, DBX.

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico stereo, com memória.

Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;

- 01 Compact disc player modelo profissional;

- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;

- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

MONITORES

- 12 Spot de chão bi-amp wedges, SM 400 ou Clair (2 x 12", 1 x 2");

- Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) 4 Altas SENDO 2L + 2R 4 Sub SENDO 2L + 2R;

- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;

- 6 Sistemas In-Ear sem fio (com combiners e antenas);

- Amplificadores compatíveis ao sistema;

- Cabeamento para todo o sistema

Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 24

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console

Modelos Referenciais: Yamaha PMSDRH, Soundcraft VI Series, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

Periféricos

01 Processador de áudio para sistema de monitores. 01 Processador de áudio para sistema de Side Fill.

Modelos Referenciais: XTA, BSS, DBX.

- 01 Clearcom headset + belt-pack

- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

- 01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais
- 01 Mesa digital com sistema de dimerização - preferencia (Avolites ou Grand MA).
- 01 Máquina de fumaça 3000w com ventilador.
- 01 Grid de boxtruss Q30 com o mínimo 9x6m com no mínimo 4m de altura e 1 linha para fixação de luz.

LOTE 02

CADERNO TECNICO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE

ITEM 01 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE SOM - TIPO 5

PA (Sistema de P.A. 8x8)

- 16 (LINE ARRAY) Média de 113 dB SPL sendo 8L + 8R

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- 16 (SUB compatíveis com o Line Array) sendo 8L+ 8R

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

- Front Fill

Modelos Referenciais: (JBL / LS AUDIO / WEGA AUDIO).

Cabeamento para todo o sistema.

Amplificação

Deverá ser composto por amplificadores DIGITAIS projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.

Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 / 192 khz O total de pré-amplificadores de saída: 24 / 192 khz

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização de console

Modelos Referenciais: Yamaha PMSDRH, SoundCraft VI Series, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

Periféricos

- 01 Processador de áudio Digital compatível com as vias do sistema.

Modelos Referenciais: Dolby Lake, XTA, BSS, DBX.

- 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou paramétrico estéreo, com memória.

Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;

- 01 Compact disc player modelo profissional;

- 01 Clearcom headset + power supply + belt-pack;

- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

SISTEMA DE MONITOR

Monitores

- 12 Spot de chão bi-amp wedges, SM 400 ou Clair (2x12", 1x2");

- Monitor Side fill (mesma CAIXA do sistema de P.A) 4 Altas SENDO 2L + 2R 4 Sub SENDO 2L + 2R

- 01 - Drumfills composto por 2 caixas THREE WAY e 02 SUBS;

- 6 Sistemas In-Ear sem fio (com combiners e antenas)

- Amplificadores compatíveis ao sistema

- Cabeamento para todo o sistema

Console

- 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack", podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.

O total de pré-amplificadores de entrada: 48 O total de pré-amplificadores de saída: 24

A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 "faders"

A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de "plug-ins", com sistema de gravação multicanal.

O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

Computador com software para operacionalização da console.

Modelos Referenciais: Yamaha PM5DRH, Soundcraft VI Series, Digidesign D-Show, Digico D5 live.

Periféricos

01 Processador de áudio para sistema de monitores.

01 Processador de áudio para sistema de Side Fill.

Modelos Referenciais: XTA, BSS, DBX.

- 01 Clearcom headset + belt-pack

- Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos

ELÉTRICA E CABOS

- 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

conectores dentro das normas e especificações da ABNT.

- 01 Multicabo com Splitter com 48 vias balanceadas e conectores
- 10 Sub Snake Multipino com no mínimo 20 canais
- 08 Sub Boxes com no mínimo 6 e 8 canais
- 80 cabos de microfones balanceados
- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10
- kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas
- Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e réguas de pelo menos 04 tomadas.
- 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.
- Deverão ter pelo menos 2 fontes separadas para o back line, aterradas, com a seguinte disposição:

STAGE LEFT

02 - 30 amps

02 - 20 amps

STAGE RIGHT

02 - 30 amps

02 - 20 amps

STAGE CENTER

01 - 20 amps

HOUSE MIX

01 - 20 amps

MICROFONES

06 Microfones Sem Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58; 02 Microfones Shure Beta 52;

10 Microfones Shure SM 57;

12 Microfones para Voz, Dinâmico Cardióide, Shure SM 58; 06 Microfones, Shure SM 98

03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480 06 Head Set

02 Lapela / Violão

06 Ear Phone Shure PSM 1000

A CONTRATANTE poderá substituir um ou outro modelo de microfone (ex: microfone tipo "lapela" ou "head-set") sem acréscimo no valor da locação.

ACESSÓRIOS:

- 15 direct box passivo
- 10 direct box ativo
- 40m de canaletas para proteção de cabos.
- 20 pedestais modelo girafa
- 10 Garras LP (klamp) para microfones

Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema

BACK-LINE:

- 02 Amplificadores de Guitarra Fender The Twin, Twin Reverb, DeVille ou Deluxe.
- 02 Amplificadores de Guitarra Marshall JCM 900, 100watts, com 02 caixas 4x12 Marshal.
- 02 Amplificadores para Contrabaixo, Ampeg SVT IV PRO AMP, com 02 caixas 8X10 Ampeg Classic ou Galien Krueger GK 800, com 02 caixas 8X10 GK.
- 01 bateria acústica completa Tama, Pearl, Yamaha ou DW.
- 01 sistema de teclado com mixer 12 canais e 02 caixas amplificadas.
- 08 sobre palcos Rosco ou similar com 2,00m x 1,00m com regulagem de altura

KIT DE DISCOTECAGEM (DJ)

- 02 Toca-discos para discos de vinil profissionais, motor direct-drive, com controle pitch + ou - 8%; chave de rotação 33/45 rpm; equipados com conjunto de shell, cápsula e agulha.

Modelos Referenciais: Technics SI 1200 Mk2 Ou SI 1210 Mk2;

- 02 Cd Players profissionais do tipo CDJ, com reprodução de Cd de áudio e MP3, controle de pitch variável selecionável, partida instantânea, resolução por 'frames', e função CUE.

- **Modelo Referencial:** Cd-J 900 ou 2000 Pioneer.

- 01 Mixer para Dj de no mínimo 3 canais com chave line/phono, controle de ganho e equalização de 3 bandas por canal, Cross-fader endereçável, entrada para microfone e saída para fone de ouvido(monitor).

Modelos Referenciais: Pioneer DJM 900 NEXUS II ou DJM 2000;

- Mesa de apoio para os equipamentos medindo 2m x 1m x 1m de altura.

EQUIPE OPERACIONAL

A Proponente/ Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional contendo no mínimo 02 técnicos em áudio e 02 auxiliares de áudio para o palco devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.

ITEM 02 - DESCRIÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - TIPO 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

- 10 refletores Elipsoidais (com íris)
 - 12 refletores Par 64 (foco a definir)
 - 08 Cobe LED.
 - 36 refletores Par LED 5W RGBWA.
 - 06 minis brutes
 - 30 moving head Beam 200 ou Robe Pointe.
 - 12 Movings LED Bee Eye.
 - 12 Strobo LED - (Atomic 3000).
 - 02 Máquinas de fumaça 3000w com ventilador.
 - 02 Canhões Seguidor LED.
 - 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512;
- Modelo Referencial:** Avolites Pearl 2000/2004/2008 ou Grand MA
- 80 canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, de multiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada.
 - **Modelo Referencial:** C.I Tronic
 - 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;
 - 01 Grid de boxtruss Q30 com o mínimo 12x10m com no mínimo 5m de altura e duas linhas internas para fixação de luz com fechamentos laterais e traseiro em tecido na cor preta.
 - 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 amperes por fase;
 - 01 Main Power de no mínimo 800 Amperes;
 - Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

RELAÇÃO DE CORES DAS GELATINAS:

Qtde	Ref.	Cor
• 16	#20	AZ
• 12	#181	CB
• 08	#90	VD
• 12	#25	VM

Importante: o mapa de luz será determinado pela contratante e fornecido à contratada com no mínimo 24 horas de antecedência

ACESSÓRIOS

- Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.
- Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.
- Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.
- Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas.
- 20m de canaletas para proteção de cabos.
- Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.
- Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.
- Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.

EQUIPE OPERACIONAL

A Proponente / Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional com no mínimo 02 técnicos de iluminação e 02 auxiliares de montagem devidamente uniformizada e com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento.

LOTE 03

CADERNO TÉCNICO PAINEL DE LED

CADERNO TÉCNICO - PAINEL DE LED INDOOR

ITEM 1 - DESCRIÇÃO PAINEL DE LED INDOOR

Painel de led p3mm **indoor**, a ser instalado na parte interna do palco, mão de obra de instalação e operação durante todo o evento, gabinetes de alumínio medindo 0,50m x 1,00m, resolução de 256 x 256 pixels; 01 processador de vídeo digital 4k com send card específica para o painel de led indoor 3mm, entradas e saídas hdmi e dvi; 01 servidor com resolume 6.0 com alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam os formatos: mp4, mov, avi e mpeg, permitindo a veiculação de vídeos, textos, gráficos, fotos, ou qualquer outra reprodução de vídeo; cabeamento de sinal (80 cabos rj45 de diversos tamanhos) e de energia (80 cabos power com de diversos tamanhos) necessários para instalação dos painéis conforme descrição acima, sistema de a/c (main power) independente para todo o sistema de painel de led e seus devidos cabos de energia (03 cabos 35mm de 40mts; 01 cabo 16mm; 10mts para aterramento). 01 técnico a disposição durante todas as datas do evento, com 03 auxiliares para montagem.

CADERNO TÉCNICO- PAINEL DE LED OUTDOOR

ITEM 2 - DESCRIÇÃO PAINEL DE LED OUTDOOR

Painel de led p3mm **outdoor**, a ser instalado na parte externa do palco, mão de obra de instalação e operação durante todo o evento, gabinetes de alumínio medindo 0,50m x 1,00m, resolução de 256 x 256 pixels; 01 processador de vídeo digital 4k com send card específica para o painel de led outdoor 3mm, entradas e saídas hdmi e dvi; 01 servidor com resolume 6.0 com alta capacidade de reprodução de vídeos que atendam os formatos: mp4, mov, avi e mpeg, permitindo a veiculação de vídeos, textos, gráficos, fotos, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

qualquer outra reprodução de vídeo; cabeamento de sinal (80 cabos rj45 de diversos tamanhos) e de energia (80 cabos power com de diversos tamanhos) necessários para instalação dos painéis conforme descrição acima, sistema de a/c (main power) independente para todo o sistema de painel de led e seus devidos cabos de energia (03 cabos 35mm de 40mts; 01 cabo 16mm; 10mts para aterramento). 01 técnico a disposição durante todas as datas do evento, com 03 auxiliares para montagem.

Devido as características do tipo de prestação de serviços, para que seja vantajoso o processo de contratação no que diz respeito a garantia no pronto atendimento em caso de urgência e emergência na manutenção ou substituição de equipamentos e estruturas locadas que possam a vir apresentar defeitos ou danos por qualquer motivação e no ponto de vista da economia financeira no que tange os custos de transporte dos equipamentos, hospedagem e alimentação de funcionários estarem correlacionadas a distância localizada, sugere-se que as empresas participantes deste processo licitatório estejam dentro de um raio de abrangência de 150 km do município.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição, nos locais que acontecerão os eventos que for solicitada, com a equipe devidamente uniformizada visando o bom andamento aos atendimentos.

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços nas horas determinadas de acordo a ordem de serviço referente a contratação. Os equipamentos necessários para os atendimentos deverão ser apresentados e atender as especificações contidas neste Termo de Referência.

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviço executado em desacordo com este Termo de Referência. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas à sua equipe.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pela manutenção, guarda e vigilância dos materiais e equipamentos utilizados.

A CONTRATADA fornecerá toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessárias à execução dos serviços contratados, bem como todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.

A CONTRATADA facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.

A CONTRATADA providenciará a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência seja considerada inconveniente ou inadequada para a prestação dos serviços.

A CONTRATADA indicará o responsável técnico pela execução dos serviços contratados e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATANTE esclarecerá toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela Contratada, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

Os atendimentos deverão ocorrer nas datas, horários e locais estabelecidos por ordem de serviço, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão-de-obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução.

A CONTRATADA deverá também se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade à fiscalização efetuada pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela segurança dos equipamentos, ficando ainda responsável por todas as medidas de segurança para devida liberação junto aos órgãos fiscalizadores.

• Os equipamentos instalados deverão ser uniformes e com regularidade no funcionamento, não sendo admitida nenhuma falha técnica que não seja resolvida no prazo máximo de 30 minutos.

• A responsabilidade pela guarda dos equipamentos é exclusiva da empresa contratada, cabendo a seu critério contratar profissionais para essa finalidade.

• É de responsabilidade da Empresa prestadora de serviços todas as despesas com transporte, alimentação e hospedagem da equipe técnica.

• Para habilitação técnica a empresa deverá apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, conforme súmula 24 do TCE-SP, que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, tendo como parcela de maior relevância: fornecimento de som tipo 4 (conforme caderno técnico) com quantitativo mínimo de 20% (vinte por cento) do item 04 do lote 01.

• Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome de profissional pertencente ao quadro da empresa, devidamente acervado no conselho competente, conforme súmula 23 do TCE-SP que comprove o desempenho técnico-operacional em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

• A comprovação do vínculo do profissional com a empresa vencedora da licitação poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

• Comprovante de inscrição do profissional responsável pela empresa nos órgãos de classe competentes.

• ART's assinadas pelos respectivos engenheiros responsáveis pelos serviços a serem prestados.

Devido as características do tipo de prestação de serviços, para que seja vantajoso o processo de contratação no que diz respeito a garantia no pronto atendimento em caso de urgência e emergência na manutenção ou substituição de equipamentos e estruturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

locadas que possam a vir apresentar defeitos ou danos por qualquer motivação e no ponto de vista da economia financeira no que tange os custos de transporte dos equipamentos, hospedagem e alimentação de funcionários estarem correlacionadas a distância localizada, sugere-se que as empresas participantes deste processo licitatório estejam dentro de um raio de abrangência de 150 km do município.

VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

Subcontratação: Fica expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, salvo autorização expressa e prévia da Administração Pública, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, quando for demonstrada a sua conveniência.

Caso a subcontratação seja permitida expressamente pela Administração, esta deverá:

- a) Estar restrita ao objeto previamente especificado no edital e no contrato;
- b) Ser previamente aprovada pela Administração Pública, mediante análise técnica da conveniência e da capacidade técnica da subcontratada;
- c) Observar as condições contratuais e normativas estabelecidas neste contrato, inclusive quanto à habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista.

Responsabilidade do Contratado: Mesmo em casos de subcontratação expressamente autorizados, a contratada permanecerá integralmente responsável pela fiel execução do objeto deste contrato, incluindo qualidade, prazos e custos, respondendo perante a Administração Pública por eventuais falhas, omissões ou prejuízos decorrentes da atuação da subcontratada.

Penalidades: O descumprimento desta cláusula acarretará a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização administrativa, civil e penal cabível.

LEANDRO WEXELL SEVERO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VI – ORÇAMENTO BÁSICO

COTA PRINCIPAL - DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	1	SOM TIPO 1 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	295	Und/Dia	R\$ 3.949,51	R\$ 1.165.105,45
	2	SOM TIPO 2 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	322	Und/Dia	R\$ 4.082,50	R\$ 1.314.565,00
	3	SOM TIPO 3 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	306	Und/Dia	R\$ 5.665,00	R\$ 1.733.490,00
	4	SOM TIPO 4 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	301	Und/Dia	R\$ 14.855,88	R\$ 4.471.619,88
	5	ILUMINAÇÃO TIPO 1 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	195	Und/Dia	R\$ 2.322,50	R\$ 452.887,50
	6	ILUMINAÇÃO TIPO 2 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	202	Und/Dia	R\$ 3.853,38	R\$ 778.382,76
TOTAL						R\$ 9.916.050,59

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	SOM TIPO 5 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	88	Und/Dia	R\$ 18.968,53	R\$ 1.669.230,64
	2	ILUMINAÇÃO TIPO 3 (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	234	Und/Dia	R\$ 10.671,37	R\$ 2.497.100,58
TOTAL						R\$ 4.166.331,22

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	1	PAINEL DE LED INDOOR (m2) (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	5.325	Und/Dia	R\$ 352,69	R\$ 1.878.074,25
	2	PAINEL DE LED OUTDOOR (m2) (CONFORME CADERNO TÉCNICO)	3.963	Und/Dia	R\$ 455,52	R\$ 1.805.225,76
TOTAL						R\$ 3.683.300,01

VALOR TOTAL DESTA LICITAÇÃO: R\$ 17.765.681,82 (Dezessete milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° ____ / ____

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23656/2024

EMPENHO N° _____

EMPRESA: _____

Autorizamos o início dos serviços de: _____

01. Caso a EMPRESA vencedora entregue o objeto não correspondente a descrição do edital, deverá efetuar a substituição do objeto impugnado imediatamente após o recebimento da impugnação que poderá ser feita por telefone, fax ou e-mail.

02. A não aprovação do Serviço pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os trabalhos.

03. Após a aprovação do Serviço pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO a empresa emitirá a fatura/nota fiscal.

04. O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 dias após efetiva entrega das medições mensais do serviço executado e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

05. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número desta licitação e do contrato, obrigatoriamente.

São Carlos, __ de _____ de _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, profissão, portador do RG _____ e do CPF nº _____, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para prestar o serviço objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, aos ___ de _____ de _____

Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

São Carlos, XX de XXXXXXXX de XXXX

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, e inscrição estadual XXXXXXXXXXXX, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG XX.XXX.XXX-X, do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, vem em atenção ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, declarar que:

() possui pleno conhecimento do objeto ao licitado e que não constatou erros, omissões ou discrepância com relação as peças que compõem o edital.

Atenciosamente,

REPRESENTANTE DA EMPRESA CREDENCIADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23656/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, situado à Rua Episcopal, 1.575, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.358.249/0001-01 devidamente representada neste ato pelo XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, por seu representante legal, XXXXX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXXXX-XX, CEP XXXXX-XXX, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 872 de 20 de dezembro de 2024, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constantes nos anexos que acompanham o Edital, nas condições abaixo.

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Média Preço Unitário	Preço Total
1							

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a Ata, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções administrativas de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em especial na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento;

d) declaração de inidoneidade;

As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata;

As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2., 18.1.3. e 18.1.4.0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 18.1.5., 18.1.6., 18.1.7., 18.1.8. e 18.1.9., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a empresa licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

Fica a Contratada obrigada a dar cumprimento aos direitos trabalhistas previstos na legislação em vigor e em normas coletivas pertencentes aos trabalhadores que vierem a ser utilizados para a execução do objeto contratado, empregados das contratadas e também de quaisquer subcontratadas, e, em caso de descumprimento ficará sujeita necessariamente à denegação do contrato e retenção dos pagamentos devidos se em mora salarial (atraso no pagamento e/ou das verbas rescisórias).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações

Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

O pagamento devido pelo Município será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal/fatura devida atestada pelo setor requisitante, desde que respeitadas as obrigações previstas no item 13. Do Pagamento do presente Edital.

São Carlos, de _____ de _____

Contratante
Testemunha

Adjudicatário
Testemunha